PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026

RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 4

O Agente de Contratação e Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.º 729/2025, tornam público aos licitantes interessados em participar da sessão do **Pregão Eletrônico nº 17/2026**, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de veículos executivos, dos tipos sedan e utilitário esportivo (SUV), sem fornecimento de motorista e sem combustível, destinados ao atendimento das demandas de deslocamento dos membros deste Tribunal, o pedido de esclarecimento apresentado pela empresa **GRUPO INFINITTY GESTÃO DE LICITAÇÕES**, acompanhados das respectivas respostas, elaboradas com auxílio da unidade técnica demandante.

QUESTIONAMENTO 01 – *"Será necessária a apresentação de GARANTIA DE PROPOSTA no ato de abertura do pregão eletrônico?*

Resposta da unidade demandante: "*Não será exigida apresentação de garantia de proposta no ato de abertura do pregão eletrônico."*

QUESTIONAMENTO 02 – *"**a)** A empresa contratada poderá adotar o modelo de auto seguro, gerido internamente, desde que declare na proposta comercial todas as coberturas exigidas no edital, sem a obrigatoriedade de contratar uma seguradora externa? **b)** Caso a instituição não concorde com a adoção do auto seguro completo, será permitido à contratada realizar apenas a autogestão do seguro de casco dos veículos locados, contratando apólice exclusivamente para cobertura de danos a terceiros, conforme previsto no edital?*

***Resposta da unidade demandante**: "Não será admitido o modelo de autosseguro. Os veículos deverão possuir seguro total, incluindo as coberturas previstas no Edital e no Termo de Referência, devendo a contratada apresentar as respectivas apólices vigentes por ocasião da entrega dos veículos. Também não será admitida a autogestão apenas do seguro de casco, com contratação de apólice exclusiva para danos a terceiros. Deverá ser observado o seguro total exigido no instrumento convocatório."*

QUESTIONAMENTO 03 – ***"a)** A renovação da frota será obrigatória a cada prorrogação contratual, independentemente do estado de conservação, idade e quilometragem dos veículos? **b)** Em caso afirmativo, existe algum critério complementar para substituição dos veículos, como limite máximo de idade, quilometragem acumulada ou tempo de utilização, que justifique a renovação da frota, ou a substituição ocorrerá exclusivamente em razão da renovação do contrato?*

***Resposta da unidade demandante**: "Em caso de prorrogação contratual, a substituição integral da frota será obrigatória, conforme previsto no Termo de Referência. A substituição decorre da própria prorrogação contratual, não estando condicionada a limite de quilometragem, idade ou estado de conservação dos veículos."*

QUESTIONAMENTO 04 – *"a) Para efeito de lances no sistema, o cálculo deverá obedecer a seguinte fórmula: ((Quantidade de veículos x valor unitário mensal) x meses de vigência contratual). Está correto nosso entendimento?*

***Resposta da unidade demandante**: "Está correto o entendimento, observada a composição global do objeto. Para fins de valor global, deverá ser considerada a seguinte fórmula: [(quantidade de veículos x valor unitário mensal) x 12 meses]. Considerando a existência de dois tipos de veículos, a composição deverá observar os quantitativos de cada item previstos no Edital e no Termo de Referência."*

QUESTIONAMENTO 05 – *"**a)** Será necessário informar a marca, modelo e ano dos veículos a serem ofertados? **b)** Caso afirmativo, podemos apresentar apenas uma referência de modelo, declarando que o veículo apresentado atenderá todas as especificações contidas no edital?"*

***Resposta da unidade demandante**: "Sim. A proposta deverá indicar marca, modelo e ano/modelo dos veículos ofertados, de modo a permitir a análise objetiva de conformidade com as especificações técnicas mínimas previstas no Edital e no Termo de Referência. Não será suficiente a indicação genérica de modelo de referência acompanhada apenas de declaração de atendimento às especificações."*

QUESTIONAMENTO 06 – ***"a)** Em se tratando de custos de pedágio e estacionamento, uma vez os condutores dos veículos serão de responsabilidade da contratante, estes custos deverão ser realmente suportados pela eventual contratada? **b)** No caso de resposta afirmativa do item anterior, existe algum histórico ou estimativa de custos de pedágios e estacionamentos para o contrato em questão?*

***Resposta da unidade demandante**: "Os custos de pedágio e estacionamento decorrentes da utilização dos veículos pela Administração serão de responsabilidade da Contratante. Caso eventual cobrança seja direcionada diretamente à proprietária do veículo, a contratada deverá apresentar a documentação comprobatória à fiscalização do contrato, contendo, quando aplicável, placa do veículo, data, horário, local/trecho utilizado e valor cobrado, para análise e providências de ressarcimento. Não há estimativa prévia de custos com pedágios e estacionamentos."*

QUESTIONAMENTO 07 – *"Qual é a média de quilometragem mensal dos veículos utilizados no contrato atual?"*

***Resposta da unidade demandante**: "O Edital e seus anexos não estabelecem franquia mensal de quilometragem. A contratação prevê a disponibilização dos veículos para uso institucional, sem medição por quilômetro rodado."*

QUESTIONAMENTO 08 – *"Será necessária a disponibilização de forma exclusiva de preposto / funcionário da contratada, com a permanência do mesmo em horário comercial nas dependências da contratante ou podemos apenas disponibilizar o funcionário para atendimento exclusivo de forma remota (celular)?"*

***Resposta da unidade demandante**: "Não será exigida a permanência física de preposto nas dependências do TCE-GO em horário comercial. A contratada deverá indicar preposto sediado em Goiânia/GO, com disponibilidade integral, inclusive para atendimento remoto, desde que assegurada a adoção tempestiva das providências necessárias à execução contratual."*

QUESTIONAMENTO 09 – *"Para fins de aceitação do modelo a ser ofertado, será considerado válido o atendimento ao valor mínimo de potência especificado, desde que alcançado com qualquer um dos combustíveis disponíveis (no caso de veículos flex), não sendo exigido que esse desempenho ocorra com ambos?"*

***Resposta da unidade demandante**: "As licitantes devem atender as especificações técnicas constante no Anexo I do Edital."*

QUESTIONAMENTO 10 – *"Serão aceitos veículos equipados com câmbio automatizado, a fim de garantir uniformidade de entendimento, ampliação da competitividade e estrita observância ao princípio da isonomia entre os licitantes?"*

***Resposta da unidade técnica**: "As licitantes devem atender, em suas ofertas, as especificações técnicas constante no Anexo I do Edital."*

QUESTIONAMENTO 11 – *"Serão aceitos veículos com bancos parcialmente revestidos em couro, podendo o material ser natural ou sintético, conforme padrão original de fábrica, ou a exigência refere-se a revestimento integral (assento e encosto) 100% em couro?"*

***Resposta da unidade demandante**: "As licitantes devem atender, em suas ofertas, as especificações técnicas constante no Anexo I do Edital."*

QUESTIONAMENTO 12 – *"a)* *Poderão ser aceitos veículos híbridos que possuam, além do motor elétrico, motor a combustão interna conforme descrito no edital?*

b) *Haverá vedação expressa à oferta de veículos com propulsão híbrida, mesmo que atendam plenamente às exigências de desempenho, capacidade e combustão?"*

Resposta da unidade demandante*: "As licitantes devem atender, em suas ofertas, as especificações técnicas constante no Anexo I do Edital."*

QUESTIONAMENTO 13 – *"Será obrigatória a apresentação de proposta para todos os itens do edital, ou será permitida a participação do licitante mediante oferta de proposta apenas para os itens de seu interesse, conforme sua capacidade operacional e gama de serviços?"*

Resposta da unidade demandante*: "O PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2026, processo eletrônico nº 202600047001183, será sob critério de julgamento MENOR PREÇO GLOBAL."*

QUESTIONAMENTO 14 – *"A Administração realizará diligências e verificações quanto ao efetivo enquadramento das licitantes beneficiárias do regime ME/EPP, incluindo análise de licitações vencidas, contratos assinados, atas de registro de preços registradas, volume contratual assumido e demais elementos que permitam aferir a compatibilidade da empresa com os limites impostos pela legislação aplicável, especialmente para fins de concessão dos benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006?"*

Resposta da unidade técnica*: "Os benefícios destinados às microempresas e empresas de pequeno porte serão concedidos conforme a legislação aplicável e as regras do Edital."*

Assim, diante das informações prestadas pelo setor técnico sobre as questões apresentadas, é o que se tinha a esclarecer.

Goiânia, 24 de junho de 2026.

Nilson Elias de Carvalho Junior
Agente de Contratação
Portaria nº 729/2025

chcz